

**REGULAMENTO FUNDO DE APOIO AS COMPETIÇÕES FPF FACE AO  
COVID-19  
ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

Para conhecimento dos Sócios FPF e demais interessados, informamos que na sequência de os jogadores, equipa técnica, dirigentes de topo da FPF e staff da Seleção Nacional terem abdicado de metade do prémio de qualificação para o Euro 2020 a favor do Fundo de Apoio às Competições FPF face ao Covid-19, os valores do referido fundo sofreram alterações.

Em face do exposto, o n.º 1 do artigo 4.º e as alíneas c) e d) do Artigo 8.º do Regulamento do Fundo de Apoio às Competições da FPF Face ao Covid-19, publicado através do CO n.º 436, passam a ter a seguinte redação:

**Artigo 4.º Tipologia de apoio**

1. A FPF concede apoios, através do Fundo, de acordo com a seguinte distribuição (valor máximo por clube):

COMPETIÇÃO	VALOR MÁXIMO POR CLUBE MAIO	VALOR MÁXIMO POR CLUBE JUNHO	VALOR MÁXIMO POR CLUBE TOTAL
Campeonato de Portugal	17.625 euros	17.625 euros	35.250 euros
Liga BPI	17.625 euros	17.625 euros	35.250 euros
Campeonato II Divisão Feminino	4.000 euros	4.000 euros	8.000 euros
Liga Placard	12.000 euros	12.000 euros	24.000 euros
Campeonato II Divisão de Futsal	3.150 euros	3.150 euros	6.300 euros
Campeonato Nacional Feminino de Futsal	12.000 euros	12.000 euros	24.000 euros

**Artigo 8.º Condições de atribuição**

1. A verba é cedida a título de empréstimo sem juros e terá de ser liquidada junto da FPF da seguinte forma:
  - a) (...);
  - b) (...);



- c) As prestações terão a seguinte distribuição: na primeira época corresponderá a 10% do valor concedido, na segunda época a 25% do valor concedido, na terceira época a 32% do valor concedido e na última época a 33% do valor concedido;
- d) O valor da última época, correspondente a 33% do valor concedido, não é devido se o clube tiver preenchido todos os seguintes requisitos:
- (...)

Pe'l'A Direção,